



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 172/2011

De 01 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 172/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 01/12/2011

Responsável: Kaina

Concede Gratificação de Função – FG “05” a Servidora **MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI**, pelo efetivo exercício da função de **Assessora Jurídica**.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Assessora Jurídica, em conformidade com Art. 29, da Lei n.º 725/2011 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI** CPF n.º 015.520.040-23, matrícula n.º 995, Agente Administrativo, Cargo este de provimento efetiva, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o Padrão “05” previsto no art. 29 da Lei Municipal n.º 725/2011, de 11 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

